## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO Nº.23

- O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, de reunião ordinária no dia 13 de maio de 2022:
- *Art. 1º* Aprovação da Resolução AD Referendun nº 14/2022 –Emenda Parlamentar: n.º 202237050005/ 2022 sendo para a utilização de Custeio, no valor de R\$ 200.000,00 e Emenda Parlamentar: nº 202240890007/ 2022, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R\$ 150.000,00.

## Art. 2 - Aprova o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação das seguintes:

- 1) Emenda Parlamentar: nº 202237050005/ 2022, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R\$200.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Associação Comunitária Presbiteriana, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
- 2) Emenda Parlamentar: nº 202240890007/ 2022, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R\$ 150.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Associação Comunitária Presbiteriana, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
- $Art. 3^{o}$  Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por: Cassia Regina Gatto Sgoda Código Identificador:C83F8B9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2022. Edição 2519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/